



# RONDÔNIA

★  
Governo do Estado

## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL  
Comissão Especial de Licitações - SUPEL-COESP

### RESPOSTA

#### RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90340/2025/SUPEL/RO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0070.001176/2024-31**

**OBJETO:** Registro de preço para prestação de serviço de Suporte e Garantia para Access Point Fortinet, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria nº 178 de 09 de julho de 2025, informa que elaborou resposta aos pedidos de Esclarecimento apresentados por empresas interessadas, interpostos em face do **PE 90340/2025/SUPEL/RO**, conforme abaixo.

#### 1. DAS PRELIMINARES

Em sede de admissibilidade, verificou-se que foram preenchidos os pressupostos de legitimidade, interesse processual, fundamentação e tempestividade, nos termos do Art. 164, da Lei nº 14.133, de 2023 e do item 3 do Instrumento Convocatório, conforme comprovam os documentos colacionados ao processo administrativo SEI relacionado a este PE 90340/2025/SUPEL, pelo que passo a formulação da Resposta ao pedido de Esclarecimento.

Considerando que as questões levantadas no pedido de esclarecimento tem sua origem no Termo de Referência, enviados os pedidos e anexos via SEI! à SETIC-GCOMP, para manifestação, e, em resposta, vem neste ato, esclarecer o que se segue:

#### 1.1. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - Empresa 1 Id. (0061989222):

##### Questionamento :

(...)

Prezado Senhor Pregoeiro e demais membros da equipe de licitação,

Ao realizar a análise do instrumento convocatório referente ao certame em epígrafe, verificamos a ausência da informação referente aos serial numbers dos equipamentos Fornet envolvidos.

Essa informação é essencial para a correta elaboração de nossa proposta comercial, uma vez que os fabricantes, como a Fornet, realizam as cotações e renovações com base nos respeitosos códigos de série. Sem esses dados, torna-se inviável obter os valores exatos para os serviços ou licenças pretendidos.

Sendo assim, solicitamos, por gentileza, que seja disponibilizada a relação completa dos serial numbers dos equipamentos, a fim de garantir a elaboração de propostas compatíveis com as exigências técnicas e comerciais do edital.

(...)

**Resposta SETIC - Questionamento 1:**

(...)

Em atenção ao Ofício n.º 3643/2025/SUPEL-COESP (0061989457), encaminhamos os números de série dos pontos de acesso, por meio do Id. 0062104945, conforme solicitado pela empresa 1 (0061989222).

(...)

**Informamos que o Termo de Entrega Definitivo Id.(0062104945), constando os números de série dos pontos de acesso estará disponível no Portal Site Supel.**

## 2. DA DECISÃO

Tendo em vista o exposto acima, bem como os fatos e argumentos jurídicos apresentados, **RECEBO as arguições do pedido de esclarecimento**, da empresa interessada, assim, com fulcro nas leis pertinentes, e ainda pelas regras do Edital e total submissão à Lei 14.133/2021, em especial ao art. 5º, em que aborda os princípios: da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro). Permanece inalterada a data de abertura da sessão para o dia 15 de julho de 2025, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF), no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>, permanecendo inalterados os dizeres contidos no Instrumento Convocatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90340/2025/LEI Nº 14.133/2021** e anexos.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessários através do telefone (69)3212-9269 e e-mail: [coesp.supel@gmail.com](mailto:coesp.supel@gmail.com).

**LUCIANA PEREIRA DE SOUZA**

Pregoeira da Comissão Especial de Licitações – COESP/SUPEL

Portaria nº 178 de 09 de julho de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Pereira de Souza, Pregoeiro(a)**, em 10/07/2025, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](https://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=64282919&inf...), informando o código verificador **0062122802** e o código CRC **1C5E8609**.